



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



EDITAL Nº 10/2021

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2021 e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o curso **“SIPAC - UTILIZAÇÃO DO MÓDULO DE TRANSPORTE PARA REQUISIÇÕES DE RESERVA DE VEÍCULOS, ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E GERADOR”**, no período de **12 a 16 de abril de 2021, na modalidade a distância**, oferecendo **60 vagas, destinadas aos servidores da UFPB**, com início previsto para o dia **20 de abril** e término para o dia **20 de maio de 2021, com carga horária total de 80 horas**. O curso será desenvolvido e acompanhado a distância, através da plataforma de aprendizagem virtual – MOODLE e com o auxílio de ferramentas de videoconferência para os encontros síncronos.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O “Curso – **SIPAC - UTILIZAÇÃO DO MÓDULO DE TRANSPORTE PARA REQUISIÇÕES DE RESERVA DE VEÍCULOS, ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E GERADOR**” tem como objetivo capacitar servidores da UFPB que exercem funções de gestor de transportes, gestor de transportes abastecimento, administrador de transportes e/ou requisitante de reserva de veículos, permitindo que o requisitante utilize a ferramenta das requisições de manutenção do MÓDULO DE TRANSPORTES de forma a otimizar o atendimento por parte da SULT, capacitando, portanto, os servidores na utilização das ferramentas administrativas do módulo de transportes do SIPAC.

1.2 O Curso terá carga horária total de **80 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:

- Unidade 1 – GESTOR DE TRANSPORTES
- Unidade 2 – FORMAS DE SOLICITAR\ACOMPANHAR UMA RESERVA DE VEÍCULO
- Unidade 3 – MÓDULO DE TRANSPORTES

1.3 Público Alvo: **Servidores da UFPB**.

1.4 Número de Vagas Disponíveis: **60**

2. Dos pré-requisitos:

2.1 O servidor deverá estar no efetivo exercício do seu cargo.

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições dar-se-ão no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das 08h do dia 12 de abril até às 23h59min, do dia 16 de abril de 2021. O servidor deverá acessar <http://sistemas.ufpb.br/sigrh>, selecionar o menu do servidor, a opção editar perfil e atualizar todos os dados pessoais.

3.1.1 As informações contidas no cadastro do SIGRH são imprescindíveis para garantir a eficácia na comunicação entre o candidato e a DECP.

É obrigatório informar o e-mail do interessado, pois sem o endereço eletrônico não será possível realizar o cadastro no ambiente virtual de aprendizagem e considerando o uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no menu servidor > serviços > atualizar dados pessoais > atualizar endereço > celular.

3.2. Após o procedimento descrito no item anterior, o servidor deverá selecionar a aba **Capacitação**, selecionar a opção **inscrições** e clicar em **realizar inscrições**, escolhendo o evento de capacitação desejado.

3.3. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do servidor em manter o seu cadastro devidamente atualizado.

3.4. Serão permitidas inscrições até o fim do período determinado por este Edital ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

4. Da Seleção:

4.1 A DECP procederá à seleção dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

4.1.1. Os pré-requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital;

4.1.2. O público alvo definido do item 1.3;

4.1.3. A ordem de inscrição;

4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;

4.3. Os servidores com inscrições homologadas serão notificados pelo SIGRH (<https://sigrh.ufpb.br/>)

5. Da Certificação:

5.1. A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*online*) e obtiver uma média igual ou superior a 70 pontos.

5.2. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 8 dias após a conclusão do curso.

5.3.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

6. Das desistências e abandonos:

6.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição à DECP por meio de requerimento até o dia **20 de abril de 2021**, que poderá ser encaminhado ao email **decp@progep.ufpb.br**.

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.

7. Das disposições finais:

7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação e/ou tutoria do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 07 de abril de 2021.

Rita de Cássia de Faria Pereira
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas